



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 31 e seguintes e 240, II, ambos do Regimento Interno da Casa, submete ao Plenário da Câmara o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2015.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, faz saber que o Plenário da Edilidade aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXVI do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques normativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro, bem como proceder a abertura, alteração, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da Câmara Municipal;

Art. 2º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2015.


Julio Cesar Chini
Presidente